



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6ª ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030007525/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 27/07/2016
Hora: 15:46
Usuário: SERGIO DALIA BARBOSA
Público: Sim

25
Niterói, 27 de Julho de 2016

Processo : 030007525/2016
Data : 16/03/2016
Tipo : REVISÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : JOSE ANTONIO DE PAULA FELIX
Observação : INSC.: 155927-7

Titular do Processo : JOSE ANTONIO DE PAULA FELIX
Hora : 15:30
Atendente : MARCELLE CHIANELLO GUIMARAES

Despacho : Proc. 030/007525/2016 (Revisão de lançamento IPTU-2016).

Sr. Presidente.

Cuida-se de Recurso voluntário interposto por José Antônio de Paula Félix contra decisão de 1ª. instância que lhe foi desfavorável em pedido de revisão do lançamento IPTU, exercício de 2016, por alegada ilegalidade do procedimento, tendo em vista ter havido aumento real do tributo sem prévia autorização legal.

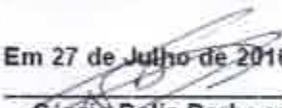
Verifica-se, assim, de início que, embora presente a condição prévia do litígio tributário como posta pelo art. 26, inciso II, do Dec. 10487/2009, ingressou de fato o Recorrente neste Conselho à destempo, conforme o confronto das datas certificadas nos autos, como veremos.

No caso, tomou o então Impugnante ciência da decisão no dia 24/02/2016 (4ª. feira), conforme fl. 225 do proc. anexo (030/002905/2016), tendo início assim a contagem do prazo recursal em 25/02/2016 (5ª. feira), na forma como prevista no art 4º. e segts, do PAT, e encerrando-se em 15/03/2016 (3ª. feira), com a soma dos 5 dias de Fevereiro (de 25 a 29), com os 15 dias de Março (de 1 a 15), perfazendo 20 dias como estabelecido pelo par. único do art. 37 do mesmo decreto citado. Em contraponto disto, protocolou o Recorrente o presente recurso em 16/03/2016 (4ª. feira), conforme estampado em sua capa, fato que, como se nota, o faz extemporâneo em 1 dia.

Sendo assim, sou de concluir pela intempestividade do apelo, deixando assim de examinar suas razões de mérito.

"Sub censura".

Em 27 de Julho de 2016,


Sérgio Dália Barbosa
Rep. da Fazenda.

PROCESSO	DATA	RÚBRICA	FOLHA
030007525/2016	16/03/2016	Nilcéia de Souza Duarte M.M. 23.5.16	97

EMENTA:- "verifica-se, assim, desfavorável pedido de revisão do IPTU, exercício de 2016, embora presente a condição prévia do litígio tributário, ingressou neste conselho à destempo, conforme confronto das datas"

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Cuida-se de Recurso voluntário interposto por José Antônio de Paula Félix contra decisão de 1ª instância que lhe foi desfavorável em pedido de revisão do lançamento IPTU, exercício de 2016, por alegada ilegalidade do procedimento, tendo em vista ter havido aumento real do tributo sem prévia autorização legal.

No caso, tomou o então Impugnante ciência da decisão no dia 24/02/2016 (4ª feira), conforme fl. 225 do proc. anexo (030/002905/2016), tendo início assim a contagem do prazo recursal em 25/02/2016 (5ª feira), na forma como prevista no art 4º. e segts, do PAT, e encerrando-se em 15/03/2016 (3ª feira), com a soma dos 5 dias de Fevereiro (de 25 a 29), com os 15 dias de Março (de 1 a 15), perfazendo 20 dias como estabelecido pelo par. único do art. 37 do mesmo decreto citado. Em contraponto disto, protocolou o Recorrente o presente recurso em 16/03/2016 (4ª feira), conforme estampado em sua capa, fato que, como e nota, o faz extemporâneo em 1 dia.

Sendo assim, acompanho o relato do representante da Fazenda pela intempestividade do apelo, deixando de examinar o mérito.

Niterói, 15 de Setembro de 2016.


Amauri Luiz de Azevedo



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº. 030/07525/16

DATA: - 15/09/2016

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

922º SESSÃO

HORA: - 12:00

DATA: 15/09/2016

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcídio Haydt Souza
3. Celio de Moares Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Roberto Pedreira Ferreira Curi
6. Amauri Luiz de Azevedo
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filh

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

ABSTENÇÕES: - Os dos Membros sob os nºs. ()

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Amauri Luiz de Azevedo

FCCN, em 15 de setembro de 2016.

Núcleo de Souza Duarte
Mat. 220.514-0

SECRETARIA

0301752516

29

Fabiolo Campos da Silva
Mat. 238087-1

PREFEITURA DE
Niterói
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUENTES

ATA DA 922ª Sessão Ordinária

Data: - 15/09/2016

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/007525/16 – ANEXO 030/002905/16

JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA FÉLIX

RECORRENTE: José Antônio de Paula Félix
RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Sr. Amauri Luiz de Azevedo

DECISÃO: - Acatado a preliminar de "INTEMPESTIVIDADE", sendo desta maneira, indeferido o pedido de Revisão de IPTU dos imóveis inscritos no cadastro imobiliário sob o nº. 155.927-7.

EMENTA APROVADA
ACÓRDÃO Nº. 1.852/2016

"Verifica-se, assim, desfavorável pedido de revisão do IPTU, exercício de 2016, embora presente a condição prévia do litígio tributário, ingressou neste Conselho à destempo, conforme confronto das datas".

FCCN, em 15 de setembro de 2016.
CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

030/752516

30
Núcleo de Suporte Jurídico
MUN. NITERÓI


PREFEITURA DE
Niterói
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

RECURSO: - 030/007525/16 – ANEXO 030/002905/16
“JOSE ANTONIO DE PAULA FÉLIX”
RECURSO VOLUNTÁRIO

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso Voluntário, INDEFERINDO o pedido de Revisão de IPTU, em face de preliminar de intempestividade arguida nos autos do presente processo.

Em face do disposto no § 5º, do art. 40 do Decreto nº. 10.487/09 submeto à manifestação de Vossa Senhoria para ato homologatório do Exmo. Senhor Prefeito.

FCCN, em 15 de setembro de 2016.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE



M. Lucio H. S. Farias
Matricula 259.121-7

23/09/16

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 031/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIDADE DA ORDEM PÚBLICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 02 RESMAS DE PAPEL A4).

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 06 (SEIS) DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 14:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 032/2016/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA UTILIZAÇÃO NOS ALOJAMENTOS DA CIDADE DA ORDEM PÚBLICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 02 RESMAS DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Presidente do FCCN

30/17674/16 – NILDA CORREIA DE OLIVEIRA

ACORDÃO N°. 1.849/2016 – IPTU – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – VISTORIA NO LOCAL CONSTATOU QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE ALUGADO A TERCEIROS – NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 6º, INCISO VII, ALÍNEA B, PARÁGRAFO 5º, DA LEI 2597/08 – INDEFERIMENTO DO PLEITO.

30/7517/16 – HERBERT PRAXEDES
30/7520/16 – MARCELO JOSÉ PINHEIRO GUEDES DE UZEDA
30/7525/16 – JOSÉ ANTONIO DE PAULA FELIX

ACORDAOS N°. 1.850/2016 – 1.851/2016 – 1.852/2016 – VERIFICA-SE, ASSIM, DESFAVORÁVEL PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU, EXERCÍCIO DE 2016, EMBORA PRESENTE A CONDIÇÃO PRÉVIA DO LITÍGIO TRIBUTÁRIO, INGRESSOU NESTE CONSELHO A DESTEMPO, CONFORME CONFRONTO DAS DATAS.

30/24304/14 – 30/24306/14 – EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS NAVAIS S/A – RENAVE

ACORDAOS N°. 1.853/2016 – 1.854/2016 – AUTOS DE INFRAÇÃO N°. 00430/14 E 00439/14 – ISS INCIDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAVAL, APOIO MARÍTIMO E ATRACAÇÃO (SUBÍTEMOS 14.01 E 20.01) – LEGALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA DE 40% SEM NATUREZA CONFISCATORIA – AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM – POSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA LISTA DE SERVIÇOS CONSTANTE DA LC. N°. 116/03 E LEI N°. 2597/08 – DESNECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL – DESPROVIMENTO DO RECURSO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA N° 025/2016

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Sindicante para apurar os fatos descritos no Relatório de Serviço da servidora da Guarda Civil Municipal de Niterói, Rosana Miranda Mota, matrícula: 235.071-7 que originou o procedimento n° 0333/16 da Corregedoria, referente a conduta da servidora nas dependências da Sede da GCMM. Designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5, presidente, JORGE ELIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0, GILSON DE SOUZA COSTA, matrícula 235.070-3, CARLOS ALBERTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 229.374-4, LEANDRO DA VITÓRIA NUNES, matrícula 234.526-9, para em consonância com o previsto no artigo 140 da Lei 2636/2011, mantendo-se o prazo original de 30 (trinta) dias para emissão do Parecer Conclusivo (PORTARIA 025/16).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URSANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Transportes

Mudança de Categoria (Baixa veicular)

Proc. 080004496/2016 – Defendido
Proc. 080004539/2016 – Defendido
Proc. 080004241/2016 – Defendido
Proc. 080004331/2016 – Defendido

Mudança de Categoria (Emplicamento)

Proc. 080004455/2016 – Defendido
Proc. 080004454/2016 – Defendido
Proc. 080004433/2016 – Defendido
Proc. 080004452/2016 – Defendido
Proc. 080004451/2016 – Defendido
Proc. 080004450/2016 – Defendido
Proc. 080004449/2016 – Defendido
Proc. 080004448/2016 – Defendido
Proc. 080004447/2016 – Defendido
Proc. 080004446/2016 – Defendido
Proc. 080004445/2016 – Defendido
Proc. 080004444/2016 – Defendido
Proc. 080004443/2016 – Defendido

IPEM

Proc. 080004454/2016 – Defendido
Proc. 080004463/2016 – Defendido
Proc. 080004436/2016 – Defendido

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Proc. 530002734/2016 – Defendido
Proc. 530001761/2016 – Defendido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Corrigenda

Divulgação da programação	14/10/2016
Apresentação dos trabalhos	18 e 19/10/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 0º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ 26.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO N° 030007525/2016
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 23/09/2016
Hora: 15:26
Usuário: FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA
Público: Sim

33

Processo: 030007525/2016
Data: 16/03/2016
Tipo: REVISAO DE LANÇAMENTO
Requerente: JOSE ANTONIO DE PAULA FELIX
Observação: INSC: 155927-7

Titular do Processo: JOSE ANTONIO DE PAULA FELIX
Hora: 15:30
Atendente: MARCELLE CHIANELLO GUIMARAES

Fabiola Campos Alves da Silva
Mat. 23807-1

Despacho: À
FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes conforme fls. 25 e de 27 e de 30 cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 23/09/2016 encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 40, e seus parágrafos, do Decreto n.º 10.487/09.

FNPF, 23 de setembro de 2016.

Fabiola Campos Alves da Silva
Mat. 23807-1

EW 155927-7